



LEI Nº 12.785, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - D.O 16.01.2025 - Ed. Extra.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a revisão anual e altera dispositivos da Lei nº 12.432, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio 2024-2027.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual 2024-2027 do Estado de Mato Grosso passa a vigorar com as alterações instituídas por esta Lei.

Parágrafo único As alterações de que trata o caput deste artigo consistem em:

- I - alteração das diretrizes gerais do Mapa da Estratégia, conforme Anexo I;
- II - alteração de indicadores estratégicos, conforme Anexo II;
- III - alteração de programas, conforme Anexo III;
- IV - inclusão de indicadores de programa, conforme Anexo IV;
- V - alteração de indicadores de programa, conforme Anexo V;
- VI - exclusão de indicadores de programa, conforme Anexo VI;
- VII - inclusão de ações, conforme Anexo VII;
- VIII - alteração de ações, conforme Anexo VIII;
- IX - exclusão de ações, conforme Anexo IX.

Art. 2º Fica alterado o inciso VI do art. 4º da Lei nº 12.432, de 09 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

VI - transversalidade, intersetorialidade e regionalização das políticas públicas;

(...)”

Art. 3º Fica alterado o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 12.432, de 09 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 (...)

Parágrafo único O Poder Executivo deverá apresentar os resultados do Relatório Anual de Gestão - RAG em audiência pública promovida e coordenada pela SEPLAG, em data por esta definida conjuntamente com a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e informada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias após o encaminhamento do relatório, aos órgãos dos demais poderes e à sociedade conforme disposto no inciso I deste artigo.”

Art. 4º Fica alterado o caput do art. 27 da Lei 12.432, de 09 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 27 As alterações de ações e suas respectivas metas físicas no Plano Plurianual 2024-2027, que envolvam recursos dos orçamentos do Estado, poderão ocorrer por intermédio de leis específicas de créditos adicionais, ao longo do exercício financeiro, devendo sempre ser acompanhadas de informações sobre a justificativa da alteração e dos respectivos atributos quantitativos e qualitativos que serão alterados.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ANEXO I
ALTERAÇÃO DAS DIRETRIZES GERAIS DO MAPA DA ESTRATÉGIA

Redação constante na imagem do mapa da estratégia 2024-2027 da Diretriz VI do anexo V da lei de alteração do PPA, Lei 12.633, de 1º de agosto de 2024: transversalidade, intersetorialidade e regionalismo das políticas públicas.
Redação constante na imagem do mapa da estratégia 2024-2027 da Diretriz VI proposta nesta revisão: transversalidade, intersetorialidade e regionalização das políticas públicas.



ANEXO II ALTERAÇÃO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS

Eixo	Digital
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Objetivo estratégico	14 - Ampliar e democratizar o acesso da sociedade aos serviços digitais prestados pelo Estado.
Indicador	634 - Índice de Oferta de Serviços Públicos Digitais (ABEP-TIC e Ranking Competitividade CLP).



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Alteração	Alteração das metas do indicador: Meta para o ano 2025: de 106 para 115. Meta para o ano 2026: de 120 para 125. Meta para o ano 2027: de 136 para 140.
Justificativa	As metas foram ajustadas, para ficar coerente com as metas previstas neste mesmo indicador previsto no Programa 356 - Governo Digital e Inovação.

Eixo	Digital
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Objetivo estratégico	14 - Ampliar e democratizar o acesso da sociedade aos serviços digitais prestados pelo Estado.
Indicador	798 - Acessibilidade do Serviço de Telecomunicações.
Alteração	Alteração das metas do indicador: Meta para o ano 2025: de 138,27 para 60. Meta para o ano 2026: de 142,77 para 70. Meta para o ano 2027: de 147 para 80.
Justificativa	As metas foram ajustadas para ficar coerente com as metas previstas neste mesmo indicador, previsto no Programa 356 - Governo Digital e Inovação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Eixo	Social
UO Responsável	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivo estratégico	2 - Preservar a vida, a ordem pública e a integridade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente.
Indicador	611 - Taxa de mortes violentas intencionais (a cada 100.000 habitantes).
Alteração	Alteração de metas de Indicador: Meta para o ano 2026: de 25 para 24,5. Meta para o ano 2027: de 24 para 23,21.
Justificativa	Alteração da meta do indicador para o período 2026-2027, a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.

ANEXO III
ALTERAÇÃO DE PROGRAMAS

Programa	507 - Articulação e interlocução política das ações institucionais
UO Responsável	4101 – CASA CIVIL
Alteração	Exclusão do Objetivo 175 - Integrar as políticas voltadas para Pessoas com Deficiência.
Justificativa	A exclusão deste objetivo de programa deve-se à publicação do Decreto Nº 672, de 29/01/2024, que trata sobre a estrutura organizacional da Casa Civil, onde as competências relacionadas às ações deixam de existir no órgão a partir desta data, passando a compor as competências da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SETASC.

ANEXO IV
INCLUSÃO DE INDICADORES DE PROGRAMA

Programa	504 - Parcerias, investimentos e participações
UO Responsável	4501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. MT-PAR
Objetivo de programa	163 - Mobilizar recursos e parceiros para a realização de investimentos em projetos estratégicos de governo.
Indicador	971 - Projetos Gerenciados Meta para o ano 2025: 8. Meta para o ano 2026: 8. Meta para o ano 2027: 8.
Justificativa	O indicador representa melhor o objetivo do programa 163.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Programa	519 - Segurança Proativa e Inteligente
UO Responsável	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivo de programa	188 - Proteger o cidadão com foco na prevenção criminal e repressão qualificada.
Indicador	Taxa de furto de veículo, de unidade de medida a cada 100.000 veículos, periodicidade anual: Meta para o ano 2025: 88,62. Meta para o ano 2026: 87,73. Meta para o ano 2027: 86,86. Fórmula de cálculo: (Total de furtos de veículos em números absolutos no ano) / (total de veículos do Estado, no ano) x 100.000.
Justificativa	Inclusão de novo indicador no programa, tendo em vista a mudança da metodologia de cálculo, unidade de medida e metas para o período 2025-2027, a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.

Programa	531 - Tolerância Zero
UO Responsável	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivo de programa	196 - Reduzir a criminalidade letal e violenta.
Indicador	Taxa de roubo de veículo, de unidade de medida a cada 100.000 veículos, periodicidade anual: Meta para o ano 2025: 36,55. Meta para o ano 2026: 36,18. Meta para o ano 2027: 35,82. Fórmula de cálculo: (Total de roubos de veículos em números absolutos no ano) / (Total de veículos no ano, no Estado) x 100.000.
Justificativa	Inclusão de novo indicador, tendo em vista a mudança da metodologia de cálculo, unidade de medida e metas para o período 2025-2027, a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Programa	531 - Tolerância Zero
UO Responsável	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivo de programa	196 - Reduzir a criminalidade letal e violenta.
Indicador	Taxa de mortes violentas intencionais de mulheres, de unidade de medida a cada 100.000 mulheres, periodicidade anual: Meta para o ano 2025: 4,6. Meta para o ano 2026: 4,51. Meta para o ano 2027: 4,25. Fórmula de cálculo: (Soma das vítimas de homicídio doloso + roubo seguido de morte + lesão corporal seguida de morte, ocorridas no ano, todas do sexo feminino) / (População de mulheres do Estado no ano) x 100.000.
Justificativa	Inclusão de novo indicador para o período 2025-2027, a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.

ANEXO V
ALTERAÇÃO DE INDICADORES DE PROGRAMA

Programa	214 - Defesa sanitária vegetal
UO Responsável	17303 – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA
Objetivo de programa	248 - Garantir a sanidade e a certificação da produção agrícola, fortalecendo o sistema de defesa fitossanitária.
Indicador	813 - Cumprimento do vazio sanitário do algodão - "total".
Alteração	Ajuste de redação no último valor apurado que passa a ser 95,48%.
Justificativa	O valor apurado em 2022 foi lançado incorretamente sem a vírgula do percentual que é de 95,48%.

Programa	216 - Defesa sanitária animal
UO Responsável	17303 – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Objetivo de programa	207 - Promover a certificação sanitária e a saúde pública frente à esfera federal e aos organismos internacionais.
Indicador	325 - Pontuação Quali PNSAp - "Total".
Alteração	Alterar o ano do último valor apurado de 2026 para 2022.
Justificativa	Houve um erro no lançamento do ano da última apuração do indicador.

Programa	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Objetivo de programa	213 - Elevar o sucesso e economicidade na realização de licitações para registro de preços.
Indicador	642 - Percentual de Economicidade nas Licitações de Registro de Preço.
Alteração	Alteração de meta de indicador: Meta para o ano 2025: de 11,50 para 12,00. Meta para o ano 2026: de 11,00 para 12,00. Meta para o ano 2027: de 10,00 para 12,00. Alteração da Fonte de apuração: De: Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG. Para: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
Justificativa	O Indicador busca a economicidade, e tendo em vista os valores atingidos em 2022 e 2023, houve a necessidade de ajustar a meta proposta.

Programa	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Objetivo de programa	213 - Elevar o sucesso e economicidade na realização de licitações para registro de preços.
Indicador	645 - Tempo médio para realização de licitação para registro de preços.
Alteração	<p>Alteração da metodologia de cálculo das apurações: De: Tempo médio para realização de licitação para registro de preços = (Data da Publicação da Ata - Data da criação do Processo no SIAG). Para: Tempo médio para realização de licitação para registro de preços = (Data da Publicação da Ata - Data de início da elaboração do termo de referência no SIAG).</p> <p>Alteração da descrição, interpretação de uso: De: O indicador mede o tempo médio gasto para publicação do edital de Registro de Preço, contabilizado da criação do processo no sistema até sua publicação. Para: O indicador mede o tempo médio gasto para publicação de Ata de Registro de Preço, contabilizado da criação do termo de referência no sistema até sua publicação.</p> <p>Alteração da Fonte de apuração: De: Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG. Para: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.</p>
Justificativa	Alteração da fórmula do indicador e atributos para delimitar o período da contagem do tempo médio, considerando o prazo inicial a data da elaboração do termo de referência e o prazo final da data da publicação da ata de registro de preços.

Programa	504 - Parcerias, investimentos e participações
UO Responsável	4501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. MT-PAR
Objetivo de programa	166 - Construir e gerir o Parque Novo Mato Grosso, com estrutura para se tornar o maior Parque Multieventos da América Latina.
Indicador	773 - Número de equipamentos construídos.
Alteração	<p>Alteração de meta de indicador: Meta para o ano 2025: de 6 para 13. Meta para o ano 2026: de 3 para 9.</p>
Justificativa	Ajuste das metas físicas devido a atraso no cronograma de obras e alterações no projeto.

Programa	505 - Controle para assegurar resultados
UO Responsável	6101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Objetivo de programa	105 - Aprimorar o controle para melhorar o desempenho da Administração Pública.
Indicador	871- Plano de Integridade do Poder Executivo Elaborados.
Alteração	Alteração da fórmula de cálculo: De: $(PIPE = ((\text{Planos de Integridade dos Órgãos - Entidades elaborados}) / \text{Total de Órgãos - Entidades do Poder Executivo}) * 100.$ Para: $(PIPE = ((\text{Planos de Integridade dos Órgãos e/ou Entidades elaborados}) / \text{Total de Órgãos e/ou Entidades do Poder Executivo}) * 100.$
Justificativa	Alteração de fórmula de cálculo $(PIPE = ((\text{Planos de Integridade dos Órgãos - Entidades elaborados}) / \text{Total de Órgãos - Entidades do Poder Executivo}) * 100$, pois dava um entendimento equivocado de exclusão das entidades. Desta forma, com a revisão da fórmula de cálculo, o indicador pode ser calculado da forma correta sem dubiedade de entendimento. $(PIPE = ((\text{Planos de Integridade dos Órgãos e/ou Entidades elaborados}) / \text{Total de Órgãos e/ou Entidades do Poder Executivo}) * 100.$

Programa	524 - Salvar e proteger
UO Responsável	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivo de programa	190 - Prevenir e mitigar os sinistros, desastres e calamidades públicas.
Indicador	859 - Taxa de óbitos no trânsito (a cada 100.000 habitantes).
Alteração	Alteração de meta de indicador: Meta para o ano 2025: de 14,71 para 12,44. Meta para o ano 2026: de 14,56 para 12,19. Meta para o ano 2027: de 14,41 para 11,49.
Justificativa	Alteração da meta do indicador para o período 2025-2027, a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.

Programa	526 - Mato Grosso Mais Saúde
UO Responsável	21601 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
Objetivo de programa	4 - Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção à saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios.
Indicador	714 - Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Alteração	Alteração do nome do indicador: De: Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde Para: Percentual de população coberta com equipes de Atenção Primária à Saúde.
Justificativa	Considerando a centralidade da Atenção Primária no SUS, com a proposta de constituir-se como coordenadora do cuidado e ordenadora das Redes de Atenção Locorregionais de Saúde, torna-se necessário ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde nesse nível de atenção, com qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção primária à saúde.

Programa	526 - Mato Grosso Mais Saúde
UO Responsável	21601 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
Objetivo de programa	4 - Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção à saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios.
Indicador	715 - Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde das Equipes financiadas pelo Ministério da Saúde.
Alteração	Alteração do nome do indicador: De: Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde das Equipes financiadas pelo Ministério da Saúde. Para: Percentual de população coberta com equipes Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde.
Justificativa	Considerando que a Atenção Primária é a porta de entrada preferencial para os serviços do SUS, incluindo-se a Saúde Bucal, faz-se necessário mensurar o acesso da população a este serviço, sempre buscando sua ampliação e qualificação, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a implementação da política de saúde bucal.

Programa	531 - Tolerância Zero
UO Responsável	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivo de programa	196 - Reduzir a criminalidade letal e violenta.
Indicador	894 - Taxa de homicídio doloso (a cada 100.000 habitantes).



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Alteração	Alteração de meta de indicador: Meta para o ano 2025: de 24,35 para 21,43. Meta para o ano 2026: de 23,86 para 21. Meta para o ano 2027: de 23,38 para 19,78.
Justificativa	Alteração da meta do indicador para o período 2025-2027, a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.

Programa	531 - Tolerância Zero
UO Responsável	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivo de programa	196 - Reduzir a criminalidade letal e violenta.
Indicador	895 - Taxa de lesão corporal seguida de morte (a cada 100.000 habitantes).
Alteração	Alteração de meta de indicador: Meta para o ano 2027: de 0,27 para 0,28.
Justificativa	Alteração da meta do indicador para o período 2025-2027, a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.

ANEXO VI
EXCLUSÃO DE INDICADORES DE PROGRAMA

Programa	385 - Mato Grosso Maior e Melhor
UO Responsável	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
Objetivo de programa	216 - Promover a diversificação dos produtos industrializados por empresas em Mato Grosso.
Exclusão	927 - Taxa de emissão de GEEs evitadas nas atividades agropecuárias.
Justificativa	Não foi possível viabilizar a mensuração desse indicador. Temos como sugestão a retirada do mesmo do PPA 2024.

Programa	405 - Defesa da cidadania e inclusão social por meio do acesso a direitos
UO Responsável	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Objetivo do Programa	241 - Fortalecer a capacidade de gestão e governança da Defensoria Pública.
Exclusão	691 - Avaliação do Programa de Gestão Pública.
Justificativa	<p>O Gespública foi um programa de gestão pública com maior longevidade no governo federal. Com doze anos de atividades, representou o esforço contínuo da máquina pública em se auto aperfeiçoar, tendo sido revogado por meio do Decreto nº 9.094 de 17/07/2017, que instituiu a Carta de Serviços ao Usuário. Apesar de ter deixado diversos materiais e arcabouço teórico para utilização, seu ferramental era exaustivo e complexo, conforme menciona Veloso (2019): (...) o ferramental desenvolvido pelo Gespública era de tal forma complexo e exaustivo que exigia dos gestores treinamentos específicos, além de tempo e dedicação para compreendê-los e manejá-los, sendo que o foco principal desse estava voltado para os procedimentos internos da gestão, deixando para segundo plano melhoria da entrega de serviços direto ao cidadão. Pode-se, com isso, aventar que o Gespública poderia ter caído na armadilha do ciclo vicioso detectada por Marx Weber, quando ela cria mecanismos e correias para girar em torno de si mesma, se retroalimentando. (p. 28) Assim, considerando que no âmbito do Plano Estratégico 2024-2027 estão contempladas os projetos de elaboração de um caderno de indicadores, com o objetivo de mensurar e avaliar os projetos e iniciativas da DPEMT para este período; considerando ainda o processo de desenvolvimento tecnológico institucional, bem como a consultoria que vem sendo prestada pela empresa Gartner, com orientações voltadas a uma gestão moderna e eficiente, entende-se como dispensável a apresentação de outro indicador em substituição do "691 - Avaliação do Programa de Gestão Pública", sugerindo então apenas a exclusão do mesmo.</p>



Grosso.

2024,
ionadas

período
dual e

Programa	531 - Tolerância Zero
UO Responsável	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivo de programa	196 - Reduzir a criminalidade letal e violenta.
Exclusão	896 - Taxa de roubo de veículo (a cada 100.000 habitantes).
Justificativa	Tendo em vista a inclusão do novo indicador, este será excluído para o período 2025-2027 a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.

**ANEXO VII
INCLUSÃO DE AÇÕES**

Programa	382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável
Ação	4526 - Estruturação do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF.
Público alvo	238 - Agricultor Familiar atendido.
Objetivo Específico:	Prestar apoio financeiro a programas e projetos de agricultura familiar.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

UO Responsável	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR			
Recursos da ação	Fonte de recursos	2025	2026	2027
	1.759.0137-FETHAB	R\$ 115.000.000,00	R\$ 150.000.000,00	R\$180.000.000,00
ODS	02 - Fome zero e agricultura sustentável 03 - Saúde e Bem-estar 08 - Trabalho decente e crescimento econômico 09 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Redução das Desigualdades 17 - Parcerias e meio de implementação			
Público Alvo Transversal:	4- Mulheres 8 - Povos Indígenas 9 - Comunidades tradicionais/quilombolas			
Produto/Unidade de Medida	Região de Planejamento	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
9-Agricultor familiar atendido (unidade)	0600	100	300	500
Justificativa	Esta ação é criada em conformidade com a Lei nº 12.386, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Fundo de Apoio à Agricultura Familiar (FUNDAAF). Seu objetivo é concretizar os propósitos da lei, proporcionando apoio financeiro a programas e projetos voltados para a agricultura familiar, com foco no desenvolvimento sustentável e na melhoria das condições socioeconômicas dos agricultores familiares.			

Programa	385 - Mato Grosso Maior e Melhor
Ação	4527 - Abastecimento de água para fins múltiplos, em comunidades tradicionais, assentamentos rurais, quilombolas, terras indígenas e áreas especiais - urbanas.
Público alvo	336 - Comunidades tradicionais, assentamentos rurais, quilombolas, terras indígenas e áreas especiais-urbanas.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Objetivo Específico:	Disponibilizar o acesso a água de para consumo e/ou múltiplos usos para as comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas, áreas indígenas, áreas especiais-áreas urbanas em implantação, que sofrem com a escassez de água, para melhorar a qualidade de vida e possibilitar a melhoria da produtividade agrícola familiar nessas comunidades.			
UO Responsável	17501 – COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO			
Recursos da ação	Fonte de recursos	2025	2026	2027
	1.709.0000 e 1.500.0000	R\$ 6.869.534,61	R\$ 5.115.859,76	R\$ 4.403.515,58
ODS	03 - Saúde e Bem-Estar 06 - Água potável e saneamento			
Público Alvo Transversal:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Crianças 2. Adolescentes 3. Juventude 4. Mulheres 5. Pessoa idosas 6. Pessoa com deficiência 8. Povos indígenas 9. Comunidades tradicionais/quilombolas 10. Negros 11. População LGBTQIAPN+ 			
Produto/Unidade de Medida	Região de Planejamento	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
272-Poço perfurado (unidade)	9900	40	37	31
1208-Cisterna instalada (unidade)	9900	10	40	40
1209-Família atendida (unidade)	9900	210	225	195
Justificativa	Considerando a diversificação do solo em nosso Estado, onde a vazão da água torna-se desproporcional entre os municípios, o abastecimento de água para as comunidades, além da perfuração de poços, há a necessidade de instalação de cisternas, para que assim seja possível o acesso a água nessas localidades, onde a perfuração de poços é inviável. Apenas 45% das nossas regiões apresentam alta vazão de água. Água armazenada e/ou obtida através da perfuração dos poços podem ser utilizadas para consumo e/ou para múltiplos usos. Devido ao alinhamento da ação 2239, enviamos a proposta para a criação da nova PAOE, considerando a alteração do escopo e dos produtos que serão entregues.			



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Justificativa	Implementação de NOVA AÇÃO em cumprimento da Lei Estadual nº 12.431/2024 que cria o Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso - FMTE, com produtos já existentes em outros PAOEs do Programa 534 - Infraestrutura Educacional, já que a NOVA AÇÃO expande o escopo das políticas públicas de Educação, estabelecidas no Programa Educação 10 Anos (Decreto 1497/2022), complementando as metas existentes dos PRODUTOS 968 - Infraestrutura Escolar Modernizada e 969 - Regime de Colaboração desenvolvido.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

388 - Unidade construída salas (Unidade) Total de Escola a Construir	ESTADO	24	23	15
968 - Infraestrutura escolar modernizada	ESTADO	80%	80%	80%
969 - Regime de colaboração desenvolvido	ESTADO	20%	20%	20%
Justificativa	Implementação de NOVA AÇÃO em cumprimento da Lei Estadual nº 12.431/2024 que cria o Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso - FMTE, com produtos já existentes em outros PAOEs do Programa 534 - Infraestrutura Educacional, já que a NOVA AÇÃO expande o escopo das políticas públicas de Educação, estabelecidas no Programa Educação 10 Anos (Decreto 1497/2022), complementando as metas existentes dos PRODUTOS 968 - Infraestrutura Escolar Modernizada e 969 - Regime de Colaboração desenvolvido, bem como ações de educação para o atendimento da Política Estadual Integrada pela Primeira Infância (Lei nº 11.774, de 24 de maio de 2022), preferencialmente as voltadas à construção e ampliação de creches, por meio da criação de rubricas orçamentárias e destinação de recursos financeiros específicos, compatíveis com o PPA 2024-2027, com os produtos 392. Unidade reformada (ampliação de salas), 392. Unidade reformada (ampliação de salas com banheiro) e 388. Unidade construída salas (Escola a Construir)			

(...)

Para atender a presente emenda fica anulado o seguinte:

Programa	534	Infraestrutura Educacional	
(...)	(...)	(...)	
Ação (P/A/OE)	4173 Infraestrutura Educacional		
Fonte de recursos	2025	2026	2027
1.500.0000	R\$ 2.500.000,00		
1.500.1001	R\$ 37.500.000,00	R\$ 40.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

(...)

Fica revogada emenda nº 39 de autoria do Dep. Eduardo Botelho, que incluiu no Projeto de Lei nº 1758/2023 - Mensagem nº 126/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2024-2027, a Ação de Infraestrutura da Educação Infantil, objetivando apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches).

(...)

Programa	526 - Mato Grosso Mais Saúde			
Ação	4528 - Gestão de Emendas Parlamentares Estaduais da Saúde			
Público alvo	Sociedade e governo			
Objetivo Específico:	Promover a alocação eficiente e transparente de recursos na área da saúde, assegurando o percentual mínimo de 1% da receita corrente líquida EC 111/2023.			
UO Responsável	21.601 – Fundo Estadual da Saúde			
Recursos da ação	Fonte de recursos	2025	2026	2027
	1.500.0000	309.409.016,54	291.906.981,14	316.165.381,31
ODS	3 - Saúde e bem estar			
Público Alvo Transversal:	não se Aplica			
Produto/Unidade de Medida	Região de Planejamento	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
Termo de Compromisso Assinado/ Unidade	ESTADO	430	430	430



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Justificativa	<p>A Emenda Constitucional 111/2023 alterou o percentual das emendas parlamentares individuais de 1% para 2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, no âmbito do Projeto de Lei Orçamentária Anual.</p> <p>Após decisão do Supremo Tribunal Federal, em observância ao princípio da simetria e seguindo o voto do relator, o Plenário do STF determinou que metade desse percentual deverá ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.</p> <p>No exercício de 2024, a execução das emendas parlamentares de caráter obrigatório ocorre na ação 8026, vinculada ao programa 996, utilizando a função Operações Especiais. Essa estrutura programática inviabiliza a inclusão dos valores gastos com os pagamentos de emendas parlamentares para compor o percentual mínimo de receitas de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços públicos de saúde.</p> <p>Ante o exposto, considerando ainda o objetivo de otimizar a aplicação dos recursos de emendas parlamentares em gastos registrados na função 'saúde' e possibilitar a gestão eficiente desses recursos, faz-se necessária a inclusão no Plano Plurianual 2024-2027 uma ação finalística, vinculada à função 'saúde' e ao programa finalístico da SES, para planejamento e execução das emendas parlamentares de execução obrigatória.</p>
----------------------	---

Programa

Ação

Público alvo	Não se aplica.			
Objetivo Específico:	Pagamento de Compensação Previdenciária entre Regimes de Previdência - COMPREV.			
UO Responsável	11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA			
Recursos da ação	Fonte de recursos	2025	2026	2027
	1.801.000	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
ODS	Metas			
Não se aplica				
Público Alvo Transversal:	Não se aplica.			
Produto/Unidade de Medida	Região de Planejamento	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
percentual	9900	100	100	100



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Justificativa	Destacar o pagamento de COMPREV para outros regimes de previdência do pagamento de aposentadorias e pensões do Estado de MT.
----------------------	--

ANEXO VIII
ALTERAÇÃO DE AÇÕES

Programa	356 – Governo Digital e Inovação
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	1210 - Transformação e disponibilização de serviços públicos digitais.
Alteração	Alteração das metas físicas do Produto - Serviços públicos digitais disponibilizados /Percentual: Meta do ano de 2025: de 50 % para 60%. Meta do ano de 2026: de 50% para 70%. Meta do ano de 2027: de 50 % para 85% .
Justificativa	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

Programa	356 – Governo Digital e Inovação
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	1211 - Estruturação da Governança de Dados e Informações.
Alteração	Alteração das metas físicas do Produto - Base de dados governamentais compartilhados: Meta do ano de 2025: de 5 para 10. Meta do ano de 2026: de 5 para 20. Meta do ano de 2027: de 5 para 30.
Justificativa	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

Programa	356 – Governo Digital e Inovação
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	1611 - Fomento à Cultura pública digital e de Inovação em práticas públicas.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Alteração	Exclusão do produto – Normatizações implementadas/unidade.
Justificativa	Excluir o produto da ação porque será acompanhado no nível de subação.

Programa	356 – Governo Digital e Inovação
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	1804 - Promoção do acesso aos serviços públicos pelos usuários digitais.
Alteração	Alteração das metas físicas do Produto - Iniciativas de inclusão digital implementadas/unidade: Meta do ano de 2025: de 30 para 3. Meta do ano de 2026: de 30 para 3. Meta do ano de 2027: de 30 para 3. Alteração das metas físicas - Comunicação dos serviços digitais realizadas/unidade: Meta do ano de 2025: de 39 para 4. Meta do ano de 2026: de 39 para 4. Meta do ano de 2027: de 39 para 4.
Justificativa	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN, e reavaliação da meta de acordo com a capacidade de execução.

Programa	382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável
UO Responsável	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Ação	2365 - Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.
Alteração	Alteração da meta física do produto - Agricultor Familiar assistido: Meta do ano de 2025: de 35.763,00 un para 48.768,00 un.
Justificativa	Alteração na reestruturação da empresa e definição de novas metas.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

ntais.
9
do
revisão
inéis

Programa	500 - Gestão de políticas públicas
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	4493 - Gestão da Política de Estrutura Organizacional no Poder Executivo.
Alteração	Alteração da unidade de medida do Produto De Órgão/Entidade orientados /percentual Para Órgão/Entidade orientados/unidade. Alteração das metas físicas do Produto - Órgão/Entidade orientados/unidade: Meta do ano de 2025: de 100 para 41 un. Meta do ano de 2026: de 100 para 41 un. Meta do ano de 2027: de 100 para 41 un.
Justificativa	Deixar mais coerente a meta do produto com a quantidade de órgãos/entidades a serem orientados.

rem



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

entual:

Programa	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	1297 - Manutenção e Modernização do Sistema Informatizado de Patrimônio.
Alteração	Exclusão do produto - Sistema desenvolvido/unidade.
Justificativa	O novo sistema de patrimônio já está em uso no ano de 2024, não sendo necessário abrir o produto sistema desenvolvido nos anos subsequentes.

Programa	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	1953- Aperfeiçoamento do Sistema Informatizado de Aquisições Governamentais.
Alteração	Alteração das metas físicas do Produto - Sistema aperfeiçoado (Percentual): Meta do ano de 2025: de 40% para 50%. Meta do ano de 2026: de 40% para 80%. Meta do ano de 2027: de 40% para 90%.
Justificativa	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

Programa	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
-----------------	---



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	2599 - Gestão Patrimonial dos bens móveis e imóveis do Poder Executivo do Estado.
Alteração	Alteração das metas físicas do Produto - Imóveis públicos de propriedade do estado de Mato Grosso regularizados (Percentual): Meta do ano de 2025: de 51,46% para 67,66%. Meta do ano de 2026: de 51,46% para 83,66%. Meta do ano de 2027: de 51,46% para 99,86%.
Justificativa	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

Programa	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	2857 - Gestão de Documentos no Poder Executivo Estadual.
Alteração	Alteração das metas físicas do Produto - Documentos físicos eliminados conforme tabela de temporalidade Metro (m): Meta 2025: de 6000 m para 8000 m. Meta 2026: de 6000 m para 10000 m. Meta 2027: de 6000 m para 12000 m.
Justificativa	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

Programa	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	4184 - Manutenção dos serviços da Imprensa Oficial.
Alteração	Alteração das metas físicas do Produto - Serviço aperfeiçoado/unidade: Meta do ano de 2026: de 2 para 1.
Justificativa	Correção por erro de lançamento no sistema FIPLAN.

Programa	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	4185 - Gestão das Aquisições Governamentais.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Alteração	Alteração das metas físicas do Produto – Gestão realizada (Percentual): Meta do ano de 2025: de 70% para 80%. Meta do ano de 2026: de 70% para 90%. Meta do ano de 2027: de 70% para 100%.
Justificativa	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

Programa	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	1280 - Implantação da Política do Subsistema de Monitoramento de Pessoal.
Alteração	Alteração das metas físicas do Produto - Órgãos com sistema implantado/percentual: Meta do ano de 2025: de 85% para 90%. Meta do ano de 2026: de 85% para 95%. Meta do ano de 2027: de 85% para 100%.
Justificativa	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

Programa	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	1338 - Modernização da Gestão da Folha de Pagamento do Poder Executivo.
Alteração	Alteração das metas físicas do Produto - Sistemas integrados ao SEAP/unidade: Meta do ano de 2025: de 9 para 11. Meta do ano de 2026: de 9 para 13. Meta do ano de 2027: de 9 para 15.
Justificativa	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

Programa	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Ação	3251 - Reestruturação da Perícia Médica Estadual.
Alteração	Alteração das metas físicas do Produto - Tempo médio de espera/dia: Meta do ano de 2025: de 20 para 18. Meta do ano de 2026: de 20 para 15. Meta do ano de 2027: de 20 para 10.
Justificativa	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

Programa	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	3428 - Implementação da Política do Subsistema de Saúde e Segurança no Trabalho.
Alteração	Alteração das metas físicas do Produto - Órgãos com Política de SST Implantada/percentual: Meta do ano de 2025: de 70% para 80%. Meta do ano de 2026: de 70% para 90%. Meta do ano de 2027: de 70% para 100%.
Justificativa	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

Programa	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	3429 - Implantação da Gestão do Clima Organizacional.
Alteração	Alteração do nome do produto: De: Pesquisa de Clima Organizacional realizada/percentual. Para: Metodologia de pesquisa de clima organizacional implantada/percentual. Alteração de metas do produto - Metodologia de pesquisa de clima organizacional implantada/percentual: Meta do ano de 2025: de 10% para 15%. Meta do ano de 2026: de 10% para 20%. Meta do ano de 2027: de 10% para 25%.
Justificativa	Adequação do nome do produto às competências institucionais da Secretaria.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Programa	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados
UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	3430 - Inovação em Gestão de Pessoas.
Alteração	Exclusão do produto - Dimensionamento da Força de Trabalho implantado nas unidades sistêmicas.
Justificativa	O produto desta ação já foi contemplado no Projeto Profisco II.

	Programa	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados
	UO Responsável	11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
	Ação	4478 - Capacitações técnicas e gerenciais dos servidores.
	Alteração	Alteração das metas físicas do Produto - Certificações expedidas/percentual: Meta do ano de 2025: de 7% para 19%. Meta do ano de 2026: de 7% para 26%. Meta do ano de 2027: de 7% para 33%.
no um	Justificativa	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

	Programa	506 - Promoção da Segurança Viária
	UO Responsável	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
	Ação	2886 -Estruturação da Engenharia de Trânsito.
rias.	Alteração	Inclusão de produto de ação: Sistema implantado, com meta de 1 unidade no ano de 2025.
	Justificativa	Produto incluído na ação, devido à inserção da solicitação de convênio do Município de Nobres, para sinalização viária.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Alteração	<p>Inclusão de produtos e suas metas:</p> <p>Obra executada/unidade: Meta do ano de 2025: 4 un. Meta do ano de 2026: 4 un. Meta do ano de 2027: 4 un.</p> <p>Projeto elaborado/unidade: Meta do ano de 2025: 4 un. Meta do ano de 2026: 4 un. Meta do ano de 2027: 4 un.</p> <p>Alteração das metas do Produto – Unidade reformada/unidade: Meta do ano de 2025: de 100 para 11. Meta do ano de 2026: de 100 para 11. Meta do ano de 2027: de 100 para 11.</p>
Justificativa	<p>A UO solicita a introdução do produto “Obra Executada” para acompanhamento mais preciso dos resultados e impactos das atividades relacionadas à modernização e revitalização da infraestrutura Física das Unidades Fazendárias.</p> <p>A UO solicita a introdução do produto “Projeto Elaborado” para acompanhamento mais preciso dos resultados e impactos das atividades relacionadas à modernização e revitalização da infraestrutura Física das Unidades Fazendárias.</p> <p>Durante a análise do PPA 2024-2027 da UO SEFAZ, identificou-se um equívoco na formulação inicial da meta física referente ao produto "Unidade Reformada" da ação 1223 que impactou a avaliação de desempenho da respectiva ação e comprometeu a mensuração dos resultados esperados. Para melhor alinhamento das atividades planejadas aos objetivos estratégicos da Secretaria da Fazenda solicitamos a revisão da meta física 2025, 2026 e 2027 da ação 1223 no PPA 2024-2027 de 100 para 11 para corrigir o equívoco identificado e possibilitar melhor avaliação das iniciativas de modernização e revitalização da infraestrutura Física das Unidades.</p>

Programa	513 - Programa estadual de direitos humanos
UO Responsável	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ação	4284 - Promoções de Ações de Defesa dos Direitos das Mulheres.
Alteração	Alteração de vinculação da Ação, do Programa 513 - Programa Estadual de Direitos Humanos para o Programa 512 - Promoção da Cidadania, Segurança alimentar e Inclusão social.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Justificativa	Considerando a criação da Superintendência da Mulher em nossa estrutura; Considerando o Programa Ser Família Mulher constar no Programa 512, entende-se que a ação deva ser vinculada à Adjunta de Programas e Projetos e Atenção à Família.
----------------------	--

istros

idas

s
ncia em

emplar
objetivo

Programa	519 - Segurança Proativa e Inteligente
UO Responsável	19101- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ação	2757 - Promoção da filosofia de Polícia Comunitária na Segurança Pública.
Alteração	Alteração de metas físicas do Produto - Evento realizado: Meta do ano de 2025: de 50 un para 40 un. Meta do ano de 2026: de 50 un para 40 un. Meta do ano de 2027: de 50 un para 40 un.
Justificativa	A alteração das metas físicas para adequar ao que inicialmente foi planejado, mas lançado equivocadamente, por erro na replicação do FIPLAN.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Programa	519 - Segurança Proativa e Inteligente
UO Responsável	19101- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ação	2760 - Prestação dos serviços de investigação criminal.
Alteração	1) Alteração de metas físicas do Produto - Boletim de ocorrência registrado: Meta do ano de 2025: de 290.000 un para 292.000 un. Meta do ano de 2026: de 290.000 un para 292.900 un. Meta do ano de 2027: de 290.000 un para 293.800 un. 2) Alteração de metas físicas - Flagrante lavrado: Meta do ano de 2025: de 20.000 un para 21.000 un. Meta do ano de 2026: de 20.000 un para 22.050 un. Meta do ano de 2027: de 20.000 un para 23.150 un. 3) Alteração de metas físicas - Inquérito Policial e de Ato Infracional concluídos: Meta do ano de 2025: de 39.000 un para 39.500 un. Meta do ano de 2026: de 39.000 un para 40.000 un. Meta do ano de 2027: de 39.000 un para 41.000 un.
Justificativa	A alteração das metas físicas para adequar ao que inicialmente foi planejado, mas lançado equivocadamente, por erro na replicação do FIPLAN.

Programa	519 - Segurança Proativa e Inteligente
UO Responsável	19101- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ação	4187 - Prestação dos serviços de prevenção e enfrentamento à criminalidade contra grupos vulneráveis.
Alteração	Alteração de metas físicas do Produto - Atendimento realizado: Meta do ano de 2025: de 395 un para 175 un. Meta do ano de 2026: de 395 un para 200 un. Meta do ano de 2027: de 395 un para 225 un.
Justificativa	Alteração das metas físicas para corrigir equívoco na inserção das informações entre eventos/capacitações e atendimentos, pois a COETRAE trabalha apenas com a entrega de eventos/capacitações.

Programa	522 - Proteção social e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
-----------------	--



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

	UO Responsável	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Ação	1263 - Estruturação da Rede SUAS MT.
	Alteração	Alteração de produto: De: Unidade instalada. Para: Município atendido Meta do ano de 2025: de 141 para 142.
Finançado	Justificativa	Fundamentada na necessidade de aprimorar a infraestrutura da rede socioassistencial em Mato Grosso, garantindo que as políticas públicas de assistência social sejam implementadas de maneira eficaz e alcancem as populações em situação de risco e vulnerabilidade social. Com a inclusão do município de Boa Esperança do Norte, faz-se necessário a adequação da meta física do produto.

	Programa	524 - Salvar e Proteger
	UO Responsável	19101- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
	Ação	2718 - Prestação dos Serviços de Fiscalização Preventiva em Edificações.
S.	Alteração	Alteração de metas físicas do Produto - Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido: Meta do ano de 2025: de 33.636 un para 35.318 un. Meta do ano de 2026: de 33.636 un para 37.084 un. Meta do ano de 2027: de 33.636 un para 38.938 un.
	Justificativa	A alteração das metas físicas para adequar ao que inicialmente foi planejado, mas lançado equivocadamente, por erro na replicação do FIPLAN.

Urbanos:

Urbancos:

Finançado



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Justificativa	Houve adequação das metas físicas para atender o cenário atual.
----------------------	---

Programa	526 - Mato Grosso Mais Saúde
UO Responsável	21601 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
Ação	2513 - Gestão e fortalecimento da política do sangue em Mato Grosso.
Alteração	Alteração da meta física do Produto - Unidade coordenada: Meta do ano de 2025: de 41 un para 52 un. Meta do ano de 2026: de 41 un para 54 un. Meta do ano de 2027: de 41 un para 54 un.
Justificativa	Houve implantação de novos serviços hemoterápicos: AT HMC, AT Aripuanã e 03 unidades móveis de coleta.

Programa	526 - Mato Grosso Mais Saúde
UO Responsável	21.601 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
Ação	2515 - Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS.
Alteração	Alteração da meta física do Produto - Internação realizada: Meta do ano de 2025: de 50.934 un para 58.514 un. Meta do ano de 2026: de 50.934 un para 58.514 un. Meta do ano de 2027: de 50.934 un para 58.514 un. Alteração da meta física - Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado: Meta do ano de 2025: de 1.125.347 un para 1.178.147 un. Meta do ano de 2026: de 1.125.347 un para 1.178.147 un. Meta do ano de 2027: de 1.125.347 un para 1.178.147 un.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Justificativa	Haverá ampliação de atendimentos com a abertura do Hospital Central.
----------------------	--

Programa	526 - Mato Grosso Mais Saúde
UO Responsável	21601 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
Ação	2520 - Reorganização da Rede de Atenção à Saúde - RAS.
Alteração	Alteração da meta física do Produto - Município apoiado: Meta do ano de 2025: de 141 para 142. Meta do ano de 2026: de 141 para 142. Meta do ano de 2027: de 141 para 142.
Justificativa	Houve inclusão do mais novo município de Mato Grosso: Boa Esperança do Norte.

Programa	526 - Mato Grosso Mais Saúde
UO Responsável	21.601 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
Ação	2522 - Reorganização do sistema de vigilância em saúde.
Alteração	Alteração da meta física do Produto - Município apoiado: Meta do ano de 2025: de 141 para 142. Meta do ano de 2026: de 141 para 142. Meta do ano de 2027: de 141 para 142.
Justificativa	Houve inclusão do mais novo município de Mato Grosso: Boa Esperança do Norte.

Programa	526 - Mato Grosso Mais Saúde
UO Responsável	21601 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
Ação	2523 - Reorganização do sistema estadual de vigilância sanitária



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Alteração	<p>Alteração da meta física do Produto - Município apoiado: Meta do ano de 2025: de 141 para 142. Meta do ano de 2026: de 141 para 142. Meta do ano de 2027: de 141 para 142.</p> <p>Alteração da meta física - Licenciamento sanitário concedido: Meta do ano de 2025: de 1.100 un para 1.500 un. Meta do ano de 2026: de 1.100 un para 1.500 un. Meta do ano de 2027: de 1.100 un para 1.500 un.</p>
Justificativa	<p>Houve aumento na demanda de licenciamento sanitário para os estabelecimentos que exercem atividades de alto risco e inclusão do mais novo município de Mato Grosso: Boa Esperança do Norte.</p>

Programa	526 - Mato Grosso Mais Saúde
UO Responsável	21601 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
Ação	2545 - Gestão da regulação estadual das ações e serviços de saúde do SUS.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Alteração	<p>Inclusão de Produto - Regulação aprovada na urgência e emergência Meta do ano de 2025: 64.640 un. Meta do ano de 2026: 65.044 un. Meta do ano de 2027: 65.044 un.</p> <p>Exclusão de Produtos: Internação em leitos de UTI autorizada Internação de urgência e emergência em leitos clínicos autorizada</p> <p>Alteração da meta física - Município apoiado: Meta do ano de 2025: de 141 para 142. Meta do ano de 2026: de 141 para 142. Meta do ano de 2027: de 141 para 142.</p> <p>Alteração da meta física - Procedimento hospitalar eletivo de média e alta complexidade autorizado: Meta do ano de 2025: de 10.000 un para 10.300 un. Meta do ano de 2026: de 10.000 un para 10.400 un. Meta do ano de 2027: de 10.000 un para 10.500 un.</p> <p>Alteração da meta física - Procedimento ambulatorial eletivo de média e alta complexidade autorizado: Meta do ano de 2025: de 600.000 un para 618.000 un. Meta do ano de 2026: de 600.000 un para 624.000 un. Meta do ano de 2027: de 600.000 un para 630.000 un.</p> <p>Alteração da meta física - Paciente em TFD atendido: Meta do ano de 2025: de 7.500 un para 7.725 un. Meta do ano de 2026: de 7.500 un para 7.800 un. Meta do ano de 2027: de 7.500 un para 8.000 un.</p> <p>Alteração da meta física - Paciente em Home Care atendido: Meta do ano de 2025: de 632 un para 727 un. Meta do ano de 2026: de 632 un para 826 un. Meta do ano de 2027: de 632 un para 961 un.</p> <p>Alteração da meta física - Usuário de serviço SUS de média e alta complexidade regulado: Meta do ano de 2025: de 500.000 un para 515.000 un. Meta do ano de 2026: de 500.000 un para 520.000 un. Meta do ano de 2027: de 500.000 un para 525.000 un.</p>
Justificativa	Houve adequação das metas físicas para atender o cenário atual.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Programa	526 - Mato Grosso Mais Saúde
UO Responsável	21601 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
Ação	2728 - Coordenação do processo de doação e transplante de órgãos e tecidos no estado de Mato Grosso.
Alteração	Alteração da meta física do Produto - Serviços contratualizado: Meta do ano de 2025: de 13 un para 21 un. Meta do ano de 2026: de 13 un para 21 un. Meta do ano de 2027: de 13 un para 21 un. Alteração da meta física - Município cofinanciado: Meta do ano de 2025: de 37 para 41. Meta do ano de 2026: de 37 para 41. Meta do ano de 2027: de 37 para 41.
Justificativa	Houve inclusão de novos serviços contratualizados e inclusão de novos municípios cofinanciados.

Programa	526 - Mato Grosso Mais Saúde
UO Responsável	21601 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
Ação	2731 - Apoio estratégico e especializado a gestão da SES-MT.
Alteração	Alteração da meta física do Produto - Suporte técnico realizado: Meta do ano de 2025: de 23.105 un para 6000 un. Meta do ano de 2026: de 23.105 un para 6500 un. Meta do ano de 2027: de 23.105 un para 7000 un.
Justificativa	Houve adequação das metas físicas para atender o cenário atual.

Programa	526 - Mato Grosso Mais Saúde
UO Responsável	21601 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
Ação	2732 - Gestão da assistência farmacêutica
Alteração	Alteração da meta física do Produto - Município apoiado Meta do ano de 2025: de 141 para 142. Meta do ano de 2026: de 141 para 142. Meta do ano de 2027: de 141 para 142.
Justificativa	Houve inclusão do mais novo município de Mato Grosso: Boa Esperança do Norte.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Programa	526 - Mato Grosso Mais Saúde
UO Responsável	21.601 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
Ação	2753 - Coordenação do processo de doação e transplante de órgãos e tecidos no estado de Mato Grosso.
Alteração	Alteração da meta física do Produto – Doador Captado: Meta do ano de 2025: de 200 un para 314 un. Meta do ano de 2026: de 200 un para 345 un. Meta do ano de 2027: de 200 un para 379 un. Alteração da meta física - Transplante realizado: Meta do ano de 2025: de 250 un para 399 un. Meta do ano de 2026: de 250 un para 438 un. Meta do ano de 2027: de 250 un para 481 un.
Justificativa	Houve assinatura de contrato com o Hospital São Mateus para realização de transplante renal.

Programa	526 - Mato Grosso Mais Saúde
UO Responsável	21601 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
Ação	2970 - Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência-CRIDAC.
Alteração	Alteração da meta física do Produto - Unidade de reabilitação monitorada: Meta do ano de 2025: de 141 un para 142 un. Meta do ano de 2026: de 141 un para 142 un. Meta do ano de 2027: de 141 un para 142 un.
Justificativa	Houve inclusão do mais novo município de Mato Grosso: Boa Esperança do Norte.

Programa	526 - Mato Grosso Mais Saúde
UO Responsável	21601 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
Ação	4522 - Atenção Especializada em Saúde Mental



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Alteração	Exclusão de Produto - Município apoiado Inclusão de Produto - Serviço de saúde mental cofinanciado: Meta do ano de 2025: 66 un. Meta do ano de 2026: 82 un. Meta do ano de 2027: 100 un.
Justificativa	Houve adequação das metas físicas para atender o cenário atual.

Programa	531 - Tolerância Zero
UO Responsável	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ação	1417 - Expansão dos serviços de tecnologia e informação dos sistemas de investigação policial.
Alteração	Alteração de metas físicas do Produto - Serviço de Tecnologia e Informação disponibilizado: Meta do ano de 2025: de 7 un (Região Sul) e 6 un (Estado) para 4 un (Região Sul) e 4 un (Estado). Meta do ano de 2026: de 7 un (Região Sul) e 6 un (Estado) para 3 un (Região Sul) e 2 un (Estado). Meta do ano de 2027: de 7 unidades (Região Sul) e 6 unidades (Estado) para 4 un (Região Sul) e 2 un (Estado).
Justificativa	A alteração das metas físicas para adequar ao que inicialmente foi planejado, mas lançado equivocadamente, por erro na replicação do FIPLAN.

	Programa	531 - Tolerância Zero
	UO Responsável	19101- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
	Ação	1587 - Implantação de sistema de radiocomunicação digital nas regiões integradas do Estado.
	Alteração	Alteração das metas físicas do Produto - Estrutura de radiocomunicação digital implantada: Meta para o ano 2025: de 4 un para 0(zero). Meta para o ano 2026: de 6 un para 0(zero). Meta para o ano 2027: de 6 un para 0(zero).
meta	Justificativa	Alteração das metas físicas da ação, tendo em vista a conclusão do projeto em 2024.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Programa	534 – Infraestrutura educacional
UO Responsável	14101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Ação	4173 - Infraestrutura do Ensino Fundamental.
Alteração	Alteração de meta física do produto: Infraestrutura escolar modernizada Meta para o ano 2025: de 49% para 46%. Meta para o ano 2026: de 49% para 46%. Meta para o ano 2027: de 49% para 46%.
Justificativas	Correção das metas físicas do produto - Infraestrutura escolar modernizada, em razão da criação das novas ações para o Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso - FMTE, Lei Estadual nº 12.431/2024.

2 foi
cional,
via os
foi
nta seu
zação da
de
MTE,

ANEXO IX
EXCLUSÃO DE AÇÕES

Programa	382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável
UO Responsável	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER
Exclusão	4352 - Disponibilização de insumos e prestação de serviço para a agricultura familiar.
Justificativa	Alteração na reestruturação da empresa e definição de novas metas.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Programa	385 - Mato Grosso Maior e Melhor
UO Responsável	17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
Exclusão	2239 - Abastecimento de comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas com água de qualidade.
Justificativa	Na programação de revisão do PPA foi ampliado o escopo da ação e seu objetivo específico, alterando assim o que se pretende entregar.

Programa	504 - Parcerias, investimentos e participações
UO Responsável	4501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. MT-PAR
Exclusão	1609 - Desenvolvimento de projetos estratégicos de engenharia, arquitetura e ambiental
Justificativa	As atividades desenvolvidas na ação serão incorporadas ao PAOE 1202.

Programa	504 - Parcerias, investimentos e participações
UO Responsável	4501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. MT-PAR
Exclusão	2050 - Apoio à Estruturação do Programa de Parcerias nos órgãos do Estado de Mato Grosso.
Justificativa	As demandas por projetos de Parceria Público Privada PPPs são eventuais, o que prejudica o objetivo e indicador da ação. Os estudos e projetos relacionados ao tema, serão incorporados ao PAOE 1202 em subações e tarefas.

Programa	507 - Articulação e interlocução política das ações institucionais
UO Responsável	4101 – CASA CIVIL
Exclusão	2706 - Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência.
Justificativa	Com a publicação Decreto N° 672, de 29/01/2024, que trata sobre a estrutura organizacional da Casa Civil, as competências relacionadas à ação deixam de existir no órgão a partir desta data, de forma que faz-se necessária a exclusão da ação, visto que a secretaria de destino da competência, a SETASC, criou uma subação para executar o objetivo.

zacional
tir desta
estino



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Programa	508 - Gestão de riscos e desastres
UO Responsável	4101 – CASA CIVIL
Exclusão	2620 -Recuperação de Áreas Afetadas por Desastres.
Justificativa	A Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, realizou a avaliação de sua programação e percebeu a necessidade em diminuir a quantidade de ações, com o intuito de agilizar a execução orçamentária de sua programação. Desta forma, os produtos entregues pelas ações excluídas se tornaram subações das ações 2060 - Resposta a desastres e 2062 - Prevenção a desastres, sem prejuízo ao alcance do objetivo do programa.

Programa	508 - Gestão de riscos e desastres
UO Responsável	4101 – CASA CIVIL
Exclusão	2878 - Preparação dos integrantes do sistema de Defesa Civil.
Justificativa	A Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, realizou a avaliação de sua programação e percebeu a necessidade em diminuir a quantidade de ações, com o intuito de agilizar a execução orçamentária de sua programação. Desta forma, os produtos entregues pelas ações excluídas se tornaram subações das ações 2060 - Resposta a desastres e 2062 - Prevenção a desastres, sem prejuízo ao alcance do objetivo do programa.

Programa	508 - Gestão de riscos e desastres
UO Responsável	4101 – CASA CIVIL
Exclusão	3104 - Estruturação do Sistema de Proteção e Defesa Civil.
Justificativa	A Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, realizou a avaliação de sua programação e percebeu a necessidade em diminuir a quantidade de ações, com o intuito de agilizar a execução orçamentária de sua programação. Desta forma, os produtos entregues pelas ações excluídas se tornaram subações das ações 2060 - Resposta a desastres e 2062 - Prevenção a desastres, sem prejuízo ao alcance do objetivo do programa.

Programa	511 – Modernização da Gestão Fiscal
UO Responsável	16101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Exclusão	1208 – Implantação do Novo Datacenter.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Justificativa	A Ação 1208 foi inicialmente inserida no PPA 2024-2027, mas durante a elaboração do PTA 2024 foi excluída. O objeto da Ação 1208, que envolve a implantação do Novo Datacenter, foi então incorporado como subação da Ação 3433, que encontra-se incluída no Anexo de Metas e Prioridades da UO SEFAZ.
----------------------	--

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.